PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 73
Mov. 23

PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TED Nº 5/2026

I – DADOS DOS PARTÍCIPES

UNIDADE DESCENTRALIZADORA SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SEIA)			CNPJ/MF 49.179.446/0001-14	
Endereço: Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 766 - Hauer	Município: Curitiba	UF: PR	CEP: 81630-010	Fone: (41) 3200-5385
Sítio Eletrônico: https://www.inova.pr.gov.br/		Endereço Eletrônico:		
Nome do Responsável: MARCOS VITORIO STAMM				
Decreto de Nomeação: Decreto nº. 13.332 de 14 de abril de 2026		Cargo: Secretário		

UNIDADE DESCENTRALIZADA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ (SESP-PR)			CNPJ/MF 76.416.932/0001-81	
Endereço: Rua Coronel Dulcídio, 800 - Batel	Município: Curitiba	UF: PR	CEP: 80.420-170	Fone: 41 3304-7087
Sítio Eletrônico: https://www.segurnca.pr.gov.br/		Endereço Eletrônico:		
Nome do Responsável: HUDSON LEONCIO TEIXEIRA				
Decreto de Nomeação: Decreto n°. 14.438 de 15 de julho de 2026		Cargo: Secretário		

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 14/09/2026 09:34. Inserido ao protocolo **26.494.854-1** por: **Aline Lorusso Busse** em: 10/09/2026 13:53. Demais assinaturas na folha 80a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **faa9a7d6bcab35b406a695b293de95c6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 74
Mov. 23

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente termo de execução descentralizada tem por objeto a descentralização do orçamento programado e a disponibilização de recursos financeiros destinados ao Projeto “REDE RURAL CONECTADA”: implementação de sistemas de conectividade satelital de órbita baixa (leo) nas viaturas da patrulha rural comunitária 4.0 em todo o território do estado do Paraná. Sendo o projeto uma solução de inovação tecnológica baseada em conectividade satelital de órbita baixa (LEO – Low Earth Orbit), destinada à comunicação de dados das viaturas da Patrulha Rural Comunitária da Polícia Militar do Paraná, com funcionamento independente da infraestrutura terrestre convencional, possibilitando a transformação das unidades móveis em plataformas de Comando e Controle (C2), para ampliar a conectividade, a integração das equipes e a capacidade de resposta operacional em áreas rurais, indígenas, de mata e de divisa interestadual com cobertura insuficiente ou inexistente de telecomunicações.

III – JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O Programa Patrulha Rural Comunitária 4.0 consolidou-se como política estruturante da PMPR para o enfrentamento à criminalidade no campo, exigindo que a viatura policial funcione como extensão em tempo real da inteligência da corporação — realizando cadastros georreferenciados, consultas a sistemas criminais e ambientais, e integração com bancos de dados institucionais durante o próprio atendimento. Essa doutrina, contudo, depende integralmente de conectividade de dados, recurso que a infraestrutura terrestre convencional não consegue garantir na maior parte do território rural paranaense.

A concentração das Estações Rádio Base (ERBs) nos núcleos urbanos dos municípios rurais paranaenses deixa a totalidade das zonas rurais, das áreas de mata e das faixas de divisa interestadual em situação de "vazio digital" ou "zona de sombra de cobertura". Como a lógica de investimento das operadoras de

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 14/09/2026 09:34. Inserido ao protocolo **26.494.854-1** por: **Aline Lorusso Busse** em: 10/09/2026 13:53. Demais assinaturas na folha 80a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **faa9a7d6bcab35b406a695b293de95c6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 75
Mov. 23

telecomunicações prioriza áreas de alta densidade populacional, esse déficit de infraestrutura não constitui uma exceção municipal isolada, mas uma característica estrutural do interior do Estado do Paraná — especialmente nas regiões de relevo acidentado, nas faixas de fronteira com São Paulo, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul, e nos municípios de menor IDHM e maior dispersão populacional.

As consequências operacionais desse déficit são conhecidas e documentadas:

- Isolamento tático da equipe: sem cobertura celular, a viatura perde a capacidade de consultar mandados de prisão, restrições veiculares e alertas de inteligência no momento da abordagem, retornando a um modelo de policiamento "analógico" incompatível com a doutrina 4.0.
- Risco à integridade física do policial: em situações de confronto ou emboscada em áreas remotas, a ausência de canal de comunicação compromete a solicitação de reforço e a ativação de protocolos de emergência.
- Fragilidade na cooperação interestadual: nas regiões de divisa, a intermitência de sinal impede a coordenação de cercos e bloqueios em tempo real com corporações vizinhas, criando corredores de impunidade que favorecem o trânsito de ilícitos.
- Perda de eficiência administrativa: o deslocamento das equipes até pontos elevados ou até a sede da companhia em busca de sinal consome tempo de patrulhamento efetivo, reduzindo a presença ostensiva no campo.

Justificativas:

- Institucional: alinha-se aos objetivos estratégicos de fortalecimento da segurança e modernização organizacional previstos no Planejamento Estratégico da PMPR 2025–2027 e na Diretriz nº 002/2024-PM/3, ampliando a política do Patrulha Rural Comunitária 4.0 de uma experiência-piloto localizada para uma política de conectividade de escopo estadual.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 14/09/2026 09:34. Inserido ao protocolo **26.494.854-1** por: **Aline Lorusso Busse** em: 10/09/2026 13:53. Demais assinaturas na folha 80a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **faa9a7d6bcab35b406a695b293de95c6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 76
Mov. 23

- Operacional: transforma cada viatura rural em uma unidade móvel de Comando e Controle (C2), reduzindo o tempo de deslocamento em busca de sinal e ampliando a permanência das equipes em patrulhamento preventivo efetivo.
- De segurança do efetivo: assegura que o policial em situação de risco em área isolada disponha de canal de comunicação funcional, fator tático e psicológico decisivo para a qualidade e a segurança do serviço prestado. λ De cooperação interinstitucional: fortalece a integração com corporações de estados vizinhos nas regiões de divisa, fechando lacunas de coordenação exploradas pela criminalidade transfronteiriça.
- Científica e de política pública: contribui para a sistematização de evidências sobre o emprego de NTN/LEO na segurança pública brasileira, subsidiando a réplica do modelo em outras unidades federativas com desafios análogos de infraestrutura.

Inicialmente serão contratados 39 (trinta e nove) unidades (Fase 1 do projeto), com custo estimado em R$468.600,00. Na Fase 2 será concluída a aquisição do total do projeto (76 unidades).

IV – CRONOGRAMA FÍSICO

DESCRIÇÃO DAS METAS E PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDADE	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
Diagnóstico territorial da conectividade rural	Relatório técnico e mapa estadual	1	-	-
Definição e validação dos requisitos técnicos da solução de conectividade LEO	Especificação técnica e parecer técnico	1	-	-

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 14/09/2026 09:34. Inserido ao protocolo **26.494.854-1** por: **Aline Lorusso Busse** em: 10/09/2026 13:53. Demais assinaturas na folha 80a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **faa9a7d6bcab35b406a695b293de95c6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 77
Mov. 23

Implantação escalonada nas viaturas (fase 1 e 2)	Viatura equipada	154	R$ 8.668,83	R$ 1.335.000,00
Capacitação do efetivo	Módulo de capacitação	40	-	-
Monitoramento e avaliação de desempenho operacional	Sistema implantado e relatório trimestral	1	-	-
Institucionalização de protocolos e atualização normativa	Protocolo consolidado e normativo publicado	1	-	-

V – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

V.1. São obrigações comuns aos partícipes deste TED:

V.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste TED, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

V.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do TED;

V.1.3. autorizar as alterações no TED, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento.

V.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do TED, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

V.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656/2021;

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 14/09/2026 09:34. Inserido ao protocolo **26.494.854-1** por: **Aline Lorusso Busse** em: 10/09/2026 13:53. Demais assinaturas na folha 80a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **faa9a7d6bcab35b406a695b293de95c6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 78
Mov. 23

V.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao TED conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

V.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste TED e no respectivo Plano de Trabalho;

V.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao TED, assim como aos elementos de sua execução;

V.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

V.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011) obtidas em razão da execução do TED, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.

V.2. São obrigações das **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**:

V.2.1 promover a descentralização do crédito orçamentário, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste TED;

V.2.2 repassar os recursos financeiros, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

V.2.3 solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

V.2.4 analisar e manifestar-se sobre o relatório anual e final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA.**

V.2.5 realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do TED, fixando prazo para saneamento

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 14/09/2026 09:34. Inserido ao protocolo **26.494.854-1** por: **Aline Lorusso Busse** em: 10/09/2026 13:53. Demais assinaturas na folha 80a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **faa9a7d6bcab35b406a695b293de95c6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 79
Mov. 23

ou apresentação de informações e esclarecimentos;

V.2.6 notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do TED ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do TED poderá ser suspensa; e

V.2.7 renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

V.3 Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

V.3.1 executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

V.3.2 cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste TED, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

V.3.3 encaminhar às unidades descentralizadoras:

a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;

b) relatório anual de cumprimento do objeto;

c) o relatório final de cumprimento do objeto;

V.3.4 assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

V.3.5 mencionar as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

V.3.6 disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**;

V.3.7 adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 14/09/2026 09:34. Inserido ao protocolo **26.494.854-1** por: **Aline Lorusso Busse** em: 10/09/2026 13:53. Demais assinaturas na folha 80a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **faa9a7d6bcab35b406a695b293de95c6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 80
Mov. 23

dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**;

V.3.8 manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse TED, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539/2019, ou documento que o venha a substituir; e

V.3.9 comunicar as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração das **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste TED.

V.3.10. solicitar à Secretaria de Estado da Fazenda, via SIAFIC, a liberação da cota do Tesouro, quando a descentralização envolver recursos financeiros ainda não disponibilizados à unidade descentralizadora.

VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VALOR	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
Projeto "REDE RURAL CONECTADA" Meta 3 – implantação escalonada das viaturas	**Fase 1 – R$ 468.600,00** **Fase 2 – R$ 866.400,00**	**SEIA**	**Setembro/2026**	**Novembro/2026**

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Aprovação:

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 14/09/2026 09:34. Inserido ao protocolo **26.494.854-1** por: **Aline Lorusso Busse** em: 10/09/2026 13:53. Demais assinaturas na folha 80a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **faa9a7d6bcab35b406a695b293de95c6**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 80a
Mov. 23

Documento: **2planodetrabalho5.2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 14/09/2026 09:34.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Vitorio Stamm (XXX.672.129-XX)** em 11/09/2026 17:44 Local: SEIA/GS.

Inserido ao protocolo **26.494.854-1** por: **Aline Lorusso Busse** em: 10/09/2026 13:53.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: